



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 546, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

Revoga a Portaria nº. 476, de 15 de julho de 2010 e nomeia Comissão para Avaliação prévia de imóveis e benfeitorias, declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, situados no Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº. 476, de 15 de julho de 2010.

Art. 2º - Fica nomeada Comissão para Avaliação prévia de imóveis e benfeitorias, declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, situados no Município de Lagoa Santa, que será composta dos seguintes membros:

- I - Breno Salomão Gomes**
Secretário Municipal de Planejamento
- II - Walter Antonio Godói de Faria**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- III - Geraldo Teixeira Pinto**
Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- IV - Jussara Rodrigues Viana**
Secretária Adjunta de Meio Ambiente
- V - Maria Goreti Bispo de Carvalho Lima**
Chefe de Departamento de Cadastro da Secretaria Municipal de Fazenda
- VI - Junia Mariano Figueredo**
Assessora Técnica de Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda
- VII - Leila Gilmara Santana Duarte**
Engenheira Civil do Setor de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda
- VIII - Paulo Roberto Parise Carvalho**
Assessor Técnico da Secretaria de Governo
- IX - Roberto Carlos Corrêa Lima**
Representante dos Municípios – segmento imobiliário



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- X - Jair Hermeto de Sá Motta**
Representante dos Municípios – segmento imobiliário

- XI - Fabiano Rodrigues Abrão**
Representante dos Municípios – segmento imobiliário

- XII - Jarbas Nassif Gonçalves**
Representante dos Municípios – segmento imobiliário

Parágrafo Único: Os trabalhos desta Comissão estarão sob a presidência do Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 3º - Compete a Comissão Municipal para avaliação Prévia de Imóveis e Benfeitorias declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação:

I - Promover avaliação prévia de imóveis e benfeitorias declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação;

II - Emitir laudos de avaliação, devidamente assinados pelos membros constantes do art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de novembro de 2011.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal